

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2018 – MPSP
(PT 40.733/18)

Desenvolvimento de atividades de assistência clínica básica à saúde, aos adolescentes e jovens em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa de internação ou encontram-se em internação provisória.
(EMENTA ELABORADA)

Despacho do Diretor-Geral

Convenentes: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNICAMP.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes, em complementação ao trabalho realizado nos Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, vinculados à Divisão Regional METROPOLITANA DE Campinas, para desenvolvimento de atividades de assistência clínica básica à saúde, tendo como público alvo os adolescentes e jovens em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa de internação ou encontram-se em internação provisória.

Vigência: 60 meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 19/12/2018.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.10, p.59, de 10 de Janeiro de 2019.